

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
C D S CAMARGO VETERINARIA
CNPJ nº 45.329.336/0001-30
NIRE 41109012147**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO, brasileira, solteira, veterinária, nascida em 18/04/1983, nº do CPF 008.357.139-62, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava - PR, na Rua Washington Luiz, nº 451, Boqueirão, CEP: 85020-300.

Empresária titular da empresa **C D S CAMARGO VETERINARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.336/0001-30, com sede e domicílio na cidade de Guarapuava, na Rua Washington Luiz, nº 451, Boqueirão, CEP: 85020-300. Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira - Transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo Jurídico Limitada, por tanto altera-se a razão social que antes era C D S CAMARGO VETERINARIA e passa a ser **C D S CAMARGO VETERINARIA LTDA**.

Cláusula Segunda - Sede e domicílio na Rua Cônego Braga, 1278 - Sala 01 - Centro - CEP 85010-050 - Guarapuava/Pr.

Cláusula Terceira - O Objeto Social é:

Atividades veterinárias; Alojamento de animais domésticos; Higiene e embelezamento de animais domésticos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Outras atividades de serviços pessoais.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
C D S CAMARGO VETERINARIA
CNPJ nº 45.329.336/0001-30
NIRE 41109012147**

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO	10.000	10.000,00	100
TOTAL	10.000	10.000,00	100

Cláusula Quinta - A administração da sociedade cabe a sócia **CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Cláusula Sexta - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL, com cláusulas aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
C D S CAMARGO VETERINARIA LTDA
CNPJ nº 45.329.336/0001-30**

CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO, brasileira, solteira, veterinária, nascida em 18/04/1983, nº do CPF 008.357.139-62, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava - PR, na RUA Washington Luiz, nº 451, Boqueirão, CEP: 85020-300.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
C D S CAMARGO VETERINARIA
CNPJ nº 45.329.336/0001-30
NIRE 41109012147**

Única sócia da empresa **C D S CAMARGO VETERINARIA LTDA**, com sede e foro jurídico na Rua Cônego Braga, 1278 - Sala 01 - Centro - CEP 85010-050 - Guarapuava/Pr., inscrita no CNPJ sob nº **45.329.336/0001-30**, resolve transcrever seu Contrato Social, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de empresa **C D S CAMARGO VETERINARIA LTDA**.

Cláusula Segunda - Sede e domicílio na Rua Cônego Braga, 1278 - Sala 01 - Centro - CEP 85010-050 - Guarapuava/Pr.

Cláusula Terceira - O objeto social é:

Atividades veterinárias; Alojamento de animais domésticos; Higiene e embelezamento de animais domésticos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Outras atividades de serviços pessoais.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 2022 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO	10.000	10.000,00	100
TOTAL	10.000	10.000,00	100

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizados, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
C D S CAMARGO VETERINARIA
CNPJ nº 45.329.336/0001-30
NIRE 41109012147**

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe a sócia **CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e do balanço de resultado econômico.

§1º- A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§2º- Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, alterar endereço, razão social, objeto social, entrada e saída de sócios mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
C D S CAMARGO VETERINARIA
CNPJ nº 45.329.336/0001-30
NIRE 41109012147**

Cláusula Décima Segunda - Na eventual necessidade de qualquer um dos sócios precisar se retirar da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento, exclusão ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e/ou sucessor.

§1º- No caso de falecimento: não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§2º- A exclusão do sócio da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, poderá ocorrer quando este entender que o sócio a ser excluído está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração contratual, se previsto no contrato social a exclusão por justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

§3º- A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Cláusula Décima Terceira - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados as sociedades limitadas,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
C D S CAMARGO VETERINARIA
CNPJ nº 45.329.336/0001-30
NIRE 41109012147**

bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

Cláusula Décima Quinta - Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar 123/06.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Guarapuava/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Guarapuava/Pr, 06 de agosto de 2025.

Cristina dos Santos Camargo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C D S CAMARGO VETERINARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00835713962	